PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.036, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 07 de dezembro de 1.990, Projeto de Lei nº 142/90, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr$	1.800.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		3.770.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		630.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000,00
T O T A L	Cr$	7.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.12 - Construção Terminal Rodoviário		140.000,00
1.13 - Construção de Canil Municipal		270.000,00
2.79 - Manut. Setor Coleta de Lixo		90.000,00

LEI Nº 2.036, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.79 - Manut. Setor Coleta de Lixo Cr$ 6.500.000,00

T O T A L Cr$ 7.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças